



Investigação perde muito tempo com casos de não-crime que podiam ser resolvidos pelo Direito Administrativo

Empolamento de casos populistas geram medo e levam a “oportunistismo político” para legislar quando número de crimes que o justifiquem

As IV Jornadas Açorianas de Direito sobre o tema “Movimentos Actuais de Criminalização e de Descriminalização” que decorrem desde ontem, até hoje, em Ponta Delgada, abraçam diversos temas de pertinente actualidade e levantam muitas questões, não só do ponto de vista do Direito Penal mas também da consequência social, como é o caso dos maus-tratos a animais domésticos, da morte assistida, dos abusos sexuais, da corrupção. Como diz José Morais Lopes, Juiz Conselheiro, “estas Jornadas colocam os Açores no mapa da discussão teórica daquilo que importa ao país”, matérias “dolorosas” que influenciam a nossa vida colectiva. E se na contemporaneidade estas discussões estão em cima da mesa é porque “as políticas criminais de hoje são diferentes das dos séculos XX”, dado que apresentam novos riscos mas também a perigosidade de haver “uma trajetória populista” que pode contaminar a produção legislativa. No caso dos maus-tratos a animais, segundo Susana Aires de Sousa, da Universidade de Coimbra, Doutora em Direito, o legislador só colocou na questão penal os animais de companhia e não todos os animais, o que, pode ser lido, como uma ressonância da sociedade, isto é, denota “a força que o mundo animalista tem vindo a ter”.

No entanto, há ainda muitas questões em aberto que são “éticas e socialmente censuráveis”. Contudo, a que questão que se coloca ao Direito, no caso dos animais, aqui entendido como bem jurídico [que tem como fim a salutaridade de Susana Aires de Sousa múltiplas definições], é se em vez de pena, em algumas situações não bastaria um direito administrativo sancionatório, como refere a interlocutora, ou se não se está perante o exacerbado



de políticas restritivas com ampliação dos casos que ocorrem na sociedade, ampliados pelos meios de comunicação, fazendo com que haja depois, enquanto produtor de legislação, “oportunistismo político”. Isso tudo surge na sequência do medo e insegurança instalado, fruto da ampliação mediática, e sem se ter “em conta a sua eficácia”.

José Morais Lopes regista que “é mais apelativo socialista tratar os maus-tratos a animais como crime e não como contraordenação”. Mais. A pressão populista leva a aumento das penas mínimas, à ideia de quanto mais pessoas na cadeia melhor, porque leva às populações um sentimento de segurança, mas, como também refere, isso não faz sentido porque o crime foi exacerbado mas não houve mais crimes, por isso não havia aumento de crime violento. No entanto, como opina, “as correntes populistas estão a querer emergir de forma extraordinária, com os seus cavaleiros andantes da moralidade pública”. É o caso do terrorismo que nada tem a ver com o crime de violência mas o que acontece é que se está a aproveitar esta situação, e

Portugal não foge à regra, para aplicar políticos populistas.

Há também uma contaminação populista na área da corrupção quando devia haver políticas de prevenção fundamentais para reprimir este fenómeno que, no entender do Juiz Conselheiro, é um fenómeno lato que em muitos casos não se trata de crime mas leva a um desgaste da investigação, isto é leva-se anos a investigar casos de corrupção que no final, em sede de julgamento, não tem qualquer consequência, alguns bastavam ser tratados como responsabilidade financeira ou como ilícitos contraordenacionais. Mas o juiz conselheiro para justificar que há um desgaste de tempo na investigação de corrupção que podia ser utilizado noutra investigação mais atinente diz que quem anda nestes meios conhece “todos os buracos da lei” e como consequência têm “defesas que transformam comportamento ilícito em risco à luz das questões financeiros”. É o caso da corrupção na contratação pública, parece crime mas não é porque a burocracia é tanta e a interpretação que leva à contratação é tão vasta que ou há inexistência de crime ou então se chega a julgamento há absolvição.

Tendo em conta todo este cenário, entende o Juiz Conselheiro tem de haver transparência no procedimento e começar a tomar consciência de que o Direito Administrativo pode resolver muitos problemas que até agora estão sob a alçada do Direito penal. Tudo porque se faz em Portugal investigação criminal sem habilidade e sem destreza que têm de ser definidas estruturalmente”.

Nélia Câmara